

Nota - 1 Contexto operacional

A CAIXA é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). O capital da CAIXA pertence integralmente a União e, no contexto macroeconômico, a gestão econômico-financeira da Empresa se insere no conjunto das decisões do Governo Federal.

Áreas de atuação

A CAIXA está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, infra-estrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegada pelo Governo Federal.

A CAIXA exerce a administração de fundos de investimentos, de loterias, de fundos e de programas, entre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), o Programa de Integração Social (PIS), o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os fundos e os programas administrados são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação específica, que possuem contabilidade própria e suas operações são apresentadas em demonstrações contábeis segregadas.

Nota - 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas do BACEN.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de Provisão para créditos de liquidação duvidosa, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, outras provisões, planos de previdência complementar e sobre a determinação da vida útil de determinados ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

De acordo com o comunicado BACEN nº. 16.669/08, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN estão dispensadas, durante o ano em curso, da elaboração, remessa e publicação de demonstrações contábeis intermediárias alinhadas aos novos parâmetros introduzidos pela Lei nº. 11.638, de 2007, até a adequação das normas consubstanciadas no Cosif.

Nota - 3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

(a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime de competência de exercícios.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

(c) Títulos e valores mobiliários

A Circular BACEN nº. 3.068/01 estabeleceu um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos e valores mobiliários que são classificados de acordo com a intenção da Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: que não se enquadram como títulos para negociação nem como mantidos até o vencimento. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, denominada "Ajuste ao valor de mercado TVM e derivativos", líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável. Os ganhos e as perdas quando realizados são reconhecidos no resultado.

- Títulos mantidos até o vencimento: adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

Os rendimentos dos títulos, independente da categoria em que são classificados, são registrados em conta de resultado.

(d) Instrumentos financeiros derivativos

São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data do início da operação, levando-se em consideração se sua finalidade é para proteção contra riscos (*hedge*) ou não. Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de *hedge* estabelecidos pelo BACEN, principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco, são contabilizados pelo valor de mercado, com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

Quando o instrumento financeiro derivativo é contratado em negociação, associado a operação de captação ou aplicação de recursos, nos termos da Circular BACEN nº. 3.150/02, a avaliação é efetuada com base nas condições definidas em contrato, sem nenhum ajuste decorrente do valor de mercado do derivativo.

(e) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito são classificadas observando: os parâmetros estabelecidos pela Resolução do CMN nº. 2.682/99, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais

Período de atraso		Classificação do cliente
Prazo normal	Prazo especial (i)	
• de 15 a 30 dias	• de 30 a 60 dias	B
• de 31 a 60 dias	• de 61 a 120 dias	C
• de 61 a 90 dias	• de 121 a 180 dias	D
• de 91 a 120 dias	• de 181 a 240 dias	E
• de 121 a 150 dias	• de 241 a 300 dias	F
• de 151 a 180 dias	• de 301 a 360 dias	G
• superior a 180 dias	• superior a 360 dias	H

(i) Compreendem as operações com prazo remanescente de vencimento superior a 36 meses, conforme Resolução do CMN nº. 2.682/99.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações classificadas como nível de risco “H” há mais de 6 meses e com atraso superior a 180 dias, são baixadas contra a provisão existente, e controladas por no mínimo cinco anos em contas de compensação, desde que esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

(f) Crédito tributário

O imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias, são registrados como créditos tributários, de acordo com a expectativa de geração de resultados futuros, em consonância com a Resolução do CMN nº. 3.355/06.

Os créditos tributários são objeto de realização de acordo com a sua origem. Os créditos tributários originados de diferenças temporárias se realizam pela utilização ou reversão das provisões que serviram de base para sua constituição. Por sua vez, os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social realizam-se quando da geração de lucros tributáveis, por meio de compensação na base de cálculo dos referidos tributos, respeitando o limite de 30% da referida base.

A constituição dos créditos tributários é baseada na expectativa de sua realização, conforme estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

(g) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas representam os pagamentos antecipados cujo benefício ou prestação de serviço ocorrerão em períodos futuros. São registrados no ativo, observado o princípio da competência para o devido reconhecimento em resultado, ocorrendo simultaneamente, quando se correlacionarem às receitas e despesas.

(h) Permanente**Investimentos**

Os investimentos em empresas controladas, coligadas e equiparadas às sociedades coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, acrescidos de ágio ou deduzidos de deságio, quando aplicável.

Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008Em milhares de reais

Imobilizado

Apresentado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- A última reavaliação de imóveis foi efetuada em dezembro de 2006;
- A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, sendo edificações - 4%; equipamentos - 10%; veículos - 20%; e outros bens de uso - 10% a 20%.

De acordo com a Resolução do CMN nº. 3.565/08, ficam vedadas novas reavaliações de ativos de uso próprio e a constituição das respectivas reservas de reavaliação. Os saldos das reservas de reavaliação existentes devem ser mantidos até a data da sua efetiva realização. Os saldos dessas reservas são realizados por depreciação ou baixa por alienação ou exaustão.

Diferido

Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear no prazo de até cinco anos.

(i) Passivos circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias "pro rata" dia e cambiais incorridos.

A contribuição ao PASEP foi calculada à alíquota de 0,65%, e a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 4%, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10%, a título de adicional, conforme limite estabelecido em Lei. A provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 9% até abril de 2008 e de 15% a partir de maio de 2008, incidindo sobre o lucro tributável.

(j) Benefícios a Empregados

Os benefícios de curto prazo devidos aos empregados são reconhecidos contabilmente no resultado do período em que o empregado faz jus ao benefício.

O reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais, para os benefícios pós-emprego, é efetuado de acordo com o item 53 da NPC 26 do IBRACON, conforme a seguir:

- (i) A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida como receita ou despesa, corresponde ao valor dos ganhos e perdas acumulados não reconhecidos, que exceder, em cada exercício, ao maior dos seguintes limites:
 - I. 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e,
 - II. 10% do valor justo dos ativos do plano.
- (ii) Desta forma, a parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida em cada exercício, será o valor resultante da divisão do montante dos ganhos e perdas atuariais acumulados conforme item (i), pelo tempo médio remanescente de serviço estimado para os empregados participantes do plano.

(l) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução do CMN nº. 3.535/08, que adota as premissas contidas na NPC 22 do IBRACON.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais

(i) Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

(ii) Passivos contingentes – são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for caracterizado como provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, considerando a natureza da atividade da CAIXA.

Nota - 4 Disponibilidades

	2008
CAIXA	1.505.339
Numerário disponível	883.563
Em moedas estrangeiras	23.618
	2.412.520

Nota - 5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Aplicações no mercado aberto	2008
Posição bancada	2.202.126
Letras Financeiras do Tesouro	181.729
Letras do Tesouro Nacional	349.999
Notas do Tesouro Nacional	1.670.398
Posição financiada	21.672.214
Letras Financeiras do Tesouro	7.070.982
Letras do Tesouro Nacional	549.341
Notas do Tesouro Nacional	14.051.891
	23.874.340

Nota - 6 Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**(a) Resumo da classificação dos Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**

Categoria	2008
I - Títulos para negociação	27.417.957
II - Títulos disponíveis para venda	1.977.004
III - Títulos mantidos até o vencimento	83.006.803
Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo)	1.493
	112.403.257

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais**(b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários**

	2008
CARTEIRA PRÓPRIA	88.017.513
Títulos de renda fixa	87.574.869
Letras Financeiras do Tesouro	5.160.010
Letras do Tesouro Nacional	10.420.564
Notas do Tesouro Nacional	65.190.540
Certificado Financeiro do Tesouro	55.020
Créditos securitizados - CVS	5.752.386
Notas promissórias comerciais	645.426
Outros títulos	350.923
Cotas de fundos de investimentos - FND	430.815
Cotas de fundo de renda variável - Fundo Imobiliário	11.829
TÍTULOS VINCULADOS	24.384.251
Às operações compromissadas	21.573.737
Letras Financeiras do Tesouro	20.897.374
Letras do Tesouro Nacional	676.363
Ao BACEN	2.062.335
Letras Financeiras do Tesouro	2.062.335
Notas do Tesouro Nacional	
À prestação de garantias - Letras Financeiras do Tesouro	748.179
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	1.493
	112.403.257

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(c) Classificação consolidada por categorias e prazos

Títulos	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 Anos	Valor contábil	Valor de custo atualizado	Valor de mercado
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	10.522.115	10.486.599	5.263.108	1.146.135	27.417.957	28.030.861	27.417.957
Letras Financeiras do Tesouro	3.008.017	374.798	331.933	1.134.306	4.849.054	4.838.302	4.849.054
Letras do Tesouro Nacional	7.052.608	1.467.505			8.520.113	8.592.171	8.520.113
Notas do Tesouro Nacional	461.490	8.644.296	4.925.596		14.031.382	14.583.359	14.031.382
Debêntures			5.579		5.579	5.200	5.579
Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário				11.829	11.829	11.829	11.829
TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	467.104	271.538	244.680	993.682	1.977.004	1.989.832	1.977.004
Letras Financeiras do Tesouro	360.606			303.086	663.692	661.433	663.692
Notas do Tesouro Nacional	106.498	271.481	136.272	21.406	535.657	549.440	535.657
Certificado Financeiro do Tesouro			39.924	15.096	55.020	57.562	55.020
Títulos da Dívida Agrária			231		231	211	231
Certificado de Recebimento Imobiliário				68.452	68.452	70.809	68.452
Debêntures		57	68.253	154.827	223.137	219.562	223.137
Cotas de Fundos de Investimentos - FND				430.815	430.815	430.815	430.815
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	13.666.307	25.967.800	21.721.291	21.651.405	83.006.803	83.006.803	78.631.740
Letras Financeiras do Tesouro	12.773.154	9.116.652		1.465.346	23.355.152	23.355.152	23.429.789
Letras do Tesouro Nacional	170.788	2.406.026			2.576.814	2.576.814	2.545.379
Notas do Tesouro Nacional	76.939	14.445.122	21.667.767	14.433.673	50.623.501	50.623.501	47.695.065
Debêntures			53.524		53.524	53.524	53.445
Créditos Securitizados - CVS				5.752.386	5.752.386	5.752.386	4.262.818
Notas promissórias	645.426				645.426	645.426	645.244
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	1.493				1.493	1,493	1,493
Total - 2008	24.657.019	36.725.937	27.229.079	23.791.222	112.403.257	113.028.989	108.028.194

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

Os títulos CVS referentes a contratos de novação de dívida do FCVS, cujo prazo de vencimento é em 2027, são remunerados com base na variação da TR mais juros anuais de até 6,17%. Tendo por base a Medida Provisória nº. 2.196-3/01, a União está autorizada a permutá-los por outros títulos de emissão do Tesouro Nacional ao valor de face atualizado. Ciente de que a permuta, quando necessária, será realizada e considerando a capacidade financeira da CAIXA, a Administração decidiu classificar os referidos títulos na categoria mantidos até o vencimento.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais**(d) Instrumentos financeiros derivativos**

As posições desses derivativos têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação, e os ajustes em contas patrimoniais. O valor referencial dessas operações é de R\$ 17.366.928. O diferencial a pagar de *Swap* nessa data monta R\$ 15.455 e o diferencial a receber de *Swap*, R\$ 1.493.

Derivativos	2008
Contratos futuros (DI) (i)	15.712.272
Contratos de <i>swaps</i>	1.654.656
	17.366.928

(i) Desdobramento dos contratos futuros:

	Valor referencial	Valor patrimonial pago	Valor financeiro
	2008	2008	2008
Contratos futuros	15.712.272	(87.528)	15.624.744
Compromissos de venda (DI)	15.707.963	(87.528)	15.620.435
Compromisso de venda (Dólar)	4.309		4.309

Os contratos futuros possuem os seguintes vencimentos em dias:

Compensação	De 31-180	De 181-365	Acima de 365
- Dólar	4.309		
- Futuros (DI)	2.095.765	149.259	13.375.411

(d.1) Margem de garantia

A margem de garantia de operações com instrumentos financeiros derivativos requerida em 30 de setembro é a seguinte:

	2008
Títulos públicos	
- Letras Financeiras do Tesouro	748.179

(d.2) Riscos e avaliação dos instrumentos financeiros derivativos

Os principais riscos inerentes aos instrumentos financeiros derivativos são os de crédito, de mercado e operacional, todos similares aos relacionados a outros tipos de instrumentos financeiros.

A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada por causa dos ajustes diários. Os contratos de *swap*, registrados na Cetip e na BM&F, estão sujeitos a risco de crédito no caso de a contraparte não ter capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais. A exposição total de crédito em "*swap*" em 30 de setembro é de R\$ 7.276.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(e) Marcação a mercado

A marcação a mercado objetiva incorporar ou reconhecer os impactos das flutuações dos fatores de mercado nos preços dos ativos e passivos da CAIXA de forma a representar as condições de negociação no mercado, além de permitir a avaliação dos impactos desses movimentos nos demonstrativos contábeis da Instituição.

A metodologia de avaliação do valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utiliza como parâmetro o valor líquido provável de realização, obtido mediante a utilização de curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços e moedas, divulgados pela BM&F, pela ANDIMA e pelo BACEN.

O modelo de mensuração do valor de mercado tem como premissa a construção de curvas de taxas de juros para cada fator de risco identificado, utilizando os preços de negócios ou ofertas firmes de um instrumento financeiro ou preços de mercado de um instrumento financeiro derivado de algum modelo ou processamento independente, tendo como fontes de informação: (i) - Preços públicos ou preços disponíveis abertos a todas as instituições; e/ou (ii) - Preços decorrentes de coletas privadas.

Nota - 7 Relações interfinanceiras - Créditos vinculados

(a) Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

	2008
Sobre depósitos à vista	3.043.192
Sobre depósitos de poupança	17.612.978
Exigibilidade adicional	10.692.468
	31.348.638

(b) A rubrica "Sistema Financeiro da Habitação - SFH" inclui preponderantemente os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, no montante de R\$ 25.958.686 e provisões de R\$ 3.556.449, que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A Administração da CAIXA implementou processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para enquadramento a tais normas e procedimentos, o que fundamentou o estabelecimento de critérios para estimar as provisões para prováveis perdas decorrentes de contratos que não venham a atender às normas e aos procedimentos definidos pelo FCVS.

Situação dos contratos	2008	
	Saldo	Provisão
Não habilitados (i)	3.061.636	(391.286)
Habilitados e não homologados (ii)	5.169.980	(2.440.940)
Habilitados e homologados (iii)	17.727.070	(724.223)
	25.958.686	(3.556.449)

(i) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação na CAIXA.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(ii) Representa os contratos já habilitados pela CAIXA em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS, para homologação final do FCVS.

(iii) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº. 10.150/00, para a sua realização.

A provisão para créditos junto ao FCVS é efetuada com base em estudos estatísticos semestrais, levando-se em conta o histórico de perda por negativa de cobertura atribuída pelo referido Fundo.

Nota - 8 Carteira de crédito
(a) Composição das carteiras de crédito por tipo de operação

Descrição	2008
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos	23.556.558
Financiamentos imobiliários	40.936.625
Financiamentos de infra-estrutura e desenvolvimento	4.674.590
Outros créditos	1.540.846
	70.708.619

(b) Composição por setor de atividade das operações de crédito

A demonstração dos valores está constante do Quadro 7019 - Operações de Crédito - Vencimento.

(c) Composição das operações de crédito e outros créditos com característica de concessão de crédito por faixa de vencimento

A demonstração dos valores está constante do Quadro 7019 - Operações de Crédito - Vencimento.

(d) Classificação por modalidade e níveis de risco das operações de crédito e outros créditos com característica de concessão de crédito

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2008	%
AA	2.193.493	697.107	1.135.964	2	4.026.566	5,69
A	8.110.608	1.863.060	14.832.493	638.945	25.445.106	35,99
B	4.032.815	900.029	13.603.304	391.658	18.927.806	26,77
C	1.962.720	318.218	11.451.663	147.629	13.880.230	19,63
D	978.962	216.060	1.250.393	288.495	2.733.910	3,87
E	190.615	43.271	218.068	22.942	474.896	0,67
F	154.101	47.141	357.409	7.538	566.189	0,80
G	289.336	202.342	133.074	20.724	645.476	0,91
H	731.999	624.681	2.628.847	22.913	4.008.440	5,67
	18.644.649	4.911.909	45.611.215	1.540.846	70.708.619	100,00

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(e) Composição da provisão para créditos de liquidação duvidosa por níveis de risco e outros créditos com característica de concessão de crédito

Nível/ Percentual de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2008	%
A - 0,5	40.553	9.315	74.162	3.195	127.225	2,16
B - 1,0	40.328	9.000	136.033	3.917	189.278	3,21
C - 3,0	58.882	9.547	343.550	4.429	416.408	7,07
D - 10,0	97.897	21.606	125.040	28.850	273.393	4,64
E - 30,0	57.185	12.981	65.420	6.883	142.469	2,42
F - 50,0	77.050	23.571	178.704	3.769	283.094	4,80
G - 70,0	202.535	141.640	93.152	14.507	451.834	7,67
H - 100,0	731.999	624.681	2.628.847	22.913	4.008.440	68,03
	1.306.429	852.341	3.644.908	88.463	5.892.141	100,00

(f) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e outros créditos com característica de concessão de crédito

	2008
Saldo inicial - Junho de 2008	5.534.797
Constituições/Reversões no trimestre	566.091
Transferência/Reversão para prejuízo no trimestre	(208.747)
	5.892.141

(g) Créditos renegociados e recuperados

	2008
Valor das operações renegociadas no trimestre	507.115
Valor das operações recuperadas no trimestre	160.636

Nota - 9 Outros créditos
(a) Rendas a receber

	2008
Dividendos e JCP a receber	142.994
FGTS	161.509
Seguro-desemprego	28.105
Orçamento Geral da União	98.061
Convênios	22.687
INSS	53.243
Cadastro social	3.980
Fundos de investimento	34.533
Bolsa Família	57.605
Bolsa Escola	9.396
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)	24.697
PIS	44.403
FIES	13.931
Outros	50.572
	745.716

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(b) Diversos

	2008
Adiantamentos	297.360
Créditos tributários (Nota 18)	7.402.663
Devedores por depósitos em garantia (Nota 20(a))	3.379.960
Impostos e contribuições a compensar	123.551
Pagamentos a ressarcir	14.939
Participações pagas antecipadamente	765.015
Outros créditos com características de concessão de crédito (b.1)	1.515.669
Outros créditos sem características de concessão de crédito (b.2)	338.986
Devedores diversos (b.3)	674.497
Provisão para perdas - Diversos (i)	(223.955)
	14.288.685

(i) Provisão para perdas líquidas definitiva e indenizações de sinistros de financiamentos habitacionais.

(b.1) Outros créditos com características de concessão de crédito

	2008
Devedores por compra de valores e bens	13.506
Títulos e créditos a receber	1.502.163
Cartão de crédito	1.353.482
Governo do Estado da Bahia – EMBASA	148.681
	1.515.669

(b.2) Outros créditos sem características de concessão de crédito

	2008
Governo do Estado de Pernambuco - COMPEA (iii)	241.884
Cartão de crédito	37.558
PAMS e Saúde CAIXA	57.868
Outros	1.676
	338.986

(iii) Antecipação de recursos de privatização ao Governo do Estado de Pernambuco (COMPEA), os quais se encontram totalmente provisionados.

(b.3) Devedores diversos

	2008
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (iv)	381.819
Seguros a receber	127.096
Outros devedores	62.074
Créditos adquiridos	103.508
	674.497

(iv) Valores não classificados pelos sistemas de controle de operações de crédito, em fase de identificação para apropriação aos correspondentes contratos. Esses valores estão correlacionados a registros credores de mesma natureza indicados na Nota Explicativa nº. 16 (c.3).

(c) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

De acordo com a Carta-Circular do BACEN nº. 3.048/02, os títulos e créditos a receber estão classificados como “com característica de concessão de crédito” - R\$ 88.463 e “sem característica de concessão de crédito” - R\$ 241.884.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

	2008
Com característica de concessão de crédito	79.256
Créditos por avais e fianças honradas	3.620
Devedores por compra de valores e bens	5.587
Sem característica de concessão de crédito - COMPESA	241.884
	330.347

Nota - 10 Outros valores e bens

(i) Os bens não de uso referem-se, principalmente, aos imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis que não são mais usados nas operações da CAIXA. A provisão para a desvalorização desses imóveis é constituída com base em laudos de avaliação elaborados por empresas especializadas.

(ii) O montante relativo à “Despesas antecipadas” - R\$ 465.681, refere-se sobretudo a desembolso para aquisição de direito de prestação de serviço bancário no montante de R\$ 445.141 no exercício de 2008.

Nota - 11 Ativo permanente

(a) Investimentos

As participações em sociedades coligadas são substancialmente formadas pela CAIXA SEGUROS S.A. e são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, apresentando em 30 de setembro de 2008, o montante de R\$ 762.355. O resultado de equivalência no 3º trimestre de 2008 é de R\$ 43.710.

(b) Imobilizado de uso

	2008		
	Custo	Depreciação	Valor residual
Imóveis de uso	1.032.363	(53.537)	978.826
- Edificações	113.873	(8.285)	105.588
- Reavaliação de edificações	618.590	(45.252)	573.338
- Terrenos	69.902		69.902
- Reavaliação de terrenos	229.998		229.998
Imobilizações em curso	4.625		4.625
Instalações, móveis e equipamento de uso	450.467	(330.302)	120.165
Sistema de comunicação	72.728	(47.686)	25.042
Sistema de processamento de dados	1.797.301	(1.410.936)	386.365
Sistema de transporte e segurança	114.213	(59.355)	54.858
	3.471.697	(1.901.816)	1.569.881

(c) Diferido

	2008
Gastos em imóveis de terceiros	301.030
Gastos com projetos logiciais	149.177
Benfeitorias em imóveis próprios	125.463
Amortizações acumuladas	(276.916)
	298.754

(d) Enquadramento no índice de imobilização

Com o índice de imobilização apurado de 15,13%, a CAIXA está enquadrada na forma definida pela Resolução do CMN nº. 2.669/99, a qual estabelece o limite de 50% a partir de 31 de dezembro de 2002.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais**Nota - 12 Depósitos e captações no mercado aberto**

(a) Os depósitos a prazo incluem os judiciais no montante de R\$ 30.298.727, os quais são remunerados com base na Taxa Referencial (TR) e incluem também as aplicações em CDB FLEX, no montante de R\$ 13.622.084, que apesar de possuírem vencimento acima de 360 dias, estão classificados como sem vencimento porque possuem a opção de resgate antecipado. Para os depósitos judiciais, nos âmbitos trabalhista e estadual, incidem, ainda, juros de 6% ao ano. Os depósitos estão distribuídos conforme a seguir:

Depósitos	À vista	A prazo	Poupança	Fundos e Programas	Outros	Total
Curto prazo	11.450.931	46.243.587	88.462.510	11.087.003	127.580	157.371.611
Sem vencimento	11.450.931	43.909.694	88.462.510	11.087.003	127.580	155.037.718
De 31 a 90 dias		655.580				655.580
De 91 a 360 dias		1.678.313				1.678.313
Longo prazo		70.118				70.118
Total - 2008	11.450.931	46.313.705	88.462.510	11.087.003	127.580	157.441.729

As captações no mercado aberto no montante de R\$ 43.270.648, estão garantidas por títulos do Governo Federal e têm suas operações realizadas no curto prazo.

Nota - 13 Recursos de letras hipotecárias e de letras de crédito imobiliário

Papel	Indexador	Prazo mínimo de resgate				2008
		3 meses	12 meses	3 anos	5 anos	
LH	IGP-M		9.969		441.503	451.472
LH	INPC				9.314	9.314
LH	TR				51.358	51.358
LCI	IGP-M		28.303	7.329	6.565	42.197
LCI	INPC			31.379		31.379
LCI	TR			1.946.603		1.946.603
			38.272	1.985.311	508.740	2.532.323

Captados por meio de letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, sobre as quais incidem encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial (TR), IGP-M ou INPC.

As emissões em TR são acrescidas de juros médios de 7,5% (incluindo todas as operações originais com e sem swap, ponderadas pelo saldo atualizado) e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

As emissões de LH em IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,96% e 11,20% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

As emissões de LCIs indexadas ao IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,95% e 10,77% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

Nota - 14 Obrigações por empréstimos

Os empréstimos tomados no exterior estão sujeitos a juros de até 5,32% ao ano e a variação cambial da moeda a que estão vinculados, substancialmente, a dólares norte-americanos, com vencimentos até 2013, cujo saldo em 30 de setembro de 2008 monta a R\$ 14.493.

Nota - 15 Obrigações por repasses do País - Instituições oficiais

Compostas, principalmente por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infra-estrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário, estão sujeitas à atualização monetária, de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), e à incidência de juros médios de 6,17% ao ano. O prazo médio para o vencimento das operações é de 15 anos.

Nota - 16 Outras obrigações**(a) Fiscais e previdenciárias**

	2008
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	87.813
Imposto de renda	12.988
Contribuição social	5.549
COFINS	59.686
PASEP	9.590
Impostos e contribuições a recolher	233.834
Sobre salários	214.488
Sobre serviços	19.346
Impostos e contribuições diferidos	245.630
IR sobre reserva de reavaliação - Edificações	143.335
CS sobre reserva de reavaliação - Edificações	86.001
PASEP	16.294
Provisão para riscos fiscais (Nota nº. 20 (c))	1.340.376
PASEP	677.608
INSS	265.628
ISS	255.145
IRPJ/CSLL	101.682
Outros	40.313
	1.907.653

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela Instituição e recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos do Governo ou entidades públicas, administradas pela Instituição, cujo saldo em 30 de setembro de 2008 monta R\$ 2.270.445.

(c) Diversas

	2008
Obrigações por contribuições ao SFH	110.928
Obrigações por convênios oficiais	234.126
Provisão para pagamentos a efetuar (c.1)	6.505.376
Provisão para passivos contingentes (c.2)	5.633.355
Recursos vinculados a operações de crédito (2)	11.849
Credores diversos - País (c.3)	3.511.312
Outras	2.470
	16.009.416

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(c.1) Provisão para pagamentos a efetuar

	2008
Despesas de pessoal	1.404.967
FUNCEF	1.579
Saúde CAIXA - NPC 26 Benefícios a empregados (Nota 21 (f))	4.915.037
Outros pagamentos	183.793
	6.505.376

(c.2) Provisão para passivos contingentes

	2008
PREVHAB - Reservas técnicas (1)	527.875
Provisão para contingências (Nota nº. 20(a))	5.105.480
Trabalhistas	1.661.907
Ações judiciais cíveis	3.050.644
Outras	392.929
	5.633.355

(c.3) Credores diversos - País

	2008
Cartões de crédito	1.377.599
Contas a pagar	187.138
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) (3)	279.142
Créditos adquiridos	396.354
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (Nota nº. 9(b.3))	542.392
Outros credores diversos	728.687
	3.511.312

(1) PREVHAB - Reservas técnicas

A CAIXA, por força da extinção do Banco Nacional da Habitação (BNH), determinada pelo Decreto-Lei nº. 2.291, de 21 de novembro de 1986, assumiu os empregados do extinto Banco, os quais tinham vinculação de Previdência Complementar com a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação (PREVHAB).

Em cumprimento ao referido Decreto-Lei, em setembro de 1997, foi deflagrado um processo de adesão voluntária dos associados ativos da PREVHAB à Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF) e dos associados aposentados e pensionistas para um Plano de Benefícios Especial e Exclusivo no âmbito da CAIXA SEGUROS S.A.

(2) Recursos vinculados a operações de crédito

Referem-se aos recursos apropriados nas contas vinculadas a operações de crédito em nome de clientes, não movimentadas por estes e remunerados com os mesmos encargos incidentes nas respectivas operações.

(3) Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)

Referem-se aos valores financeiros pendentes de prestação de contas das arrecadações e contratos recebidos.

(d) Dívidas subordinadas elegíveis a capital

Nos termos da Resolução do CMN nº. 2.837/01, foi convertido, em 11 de outubro de 2005, parte da dívida existente referente às obrigações de empréstimos da CAIXA junto ao FGTS em dívida subordinada, utilizado no cálculo dos limites de Basileia. Essa operação foi aprovada pelo BACEN em outubro de 2005 e apresenta o montante de R\$ 3.439.717. O início do retorno da dívida ora contratada será a partir de 20 de março de 2013. O prazo de carência de 88 (oitenta e oito) meses para pagamento da dívida subordinada se estenderá até 20 de fevereiro de 2013 e será automaticamente prorrogada em caso de desenquadramento da CAIXA em relação ao mínimo de capitalização exigido pela legislação vigente, a partir de 20 de março de 2013, ou no caso de próprio pagamento gerar desenquadramento. Sobre o valor total da dívida, durante o período de carência ou de desenquadramento, incidirão atualização monetária e juros capitalizados mensalmente, calculados à taxa de 6,125%, correspondente à taxa efetiva de 6,300% ao ano, que equivalem à taxa média contemplada nos contratos vigentes.

(e) Instrumentos híbridos de capital e dívida elegíveis a capital

A União foi autorizada, por meio da Medida Provisória nº. 347, de 22 de janeiro de 2007, convertida em Lei sob o nº. 11.485/07, a conceder crédito à CAIXA no valor de R\$ 5.200.000, em condições financeiras e contratuais que permitam o enquadramento da operação como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pela Resolução do CMN nº. 3.444/07, objetivando a ampliação de seus limites operacionais. A concessão foi formalizada em 24 de maio de 2007, por meio de contrato particular, celebrado entre a União e a CAIXA, e o crédito financeiro foi integralizado em 13 de junho de 2007. O BACEN, por meio do Ofício Deorf/Cofin II 2007/5808, de 2 de julho de 2007, autorizou a CAIXA a considerar elegíveis ao nível II de capital os recursos ora contratados. A dívida não possui data de vencimento. Mensalmente são incorporados ao saldo devedor e pagos anualmente de acordo com as premissas do contrato, juros: à taxa efetiva média anual da primeira etapa (*cash*) dos leilões de Notas do Tesouro Nacional, série B, com vencimento em 15 de maio de 2.045, ponderadas pelas quantidades desses títulos negociadas pelo Tesouro Nacional nos leilões imediatamente anteriores à data de liberação de cada uma das parcelas, incidente sobre o valor nominal atualizado da dívida, e atualização monetária calculada com base na variação do IPCA.

Nota - 17 Patrimônio líquido**(a) Capital social**

Conforme o Decreto nº. 6.473 de 05 de junho de 2008, que aprovou o novo Estatuto da CAIXA, em seu art. 6º, foi instituído o valor de Capital Autorizado no montante de R\$ 13.562.433 e em seu art. 7º foi aprovado o Capital Social no montante de R\$ 9.292.000, exclusivamente integralizado pela União Federal.

(b) Reservas de lucros

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, calculada à base de 5% sobre o lucro líquido, e reserva para incorporação ao capital proveniente dos resultados com a administração das loterias.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais**(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio**

São assegurados à União dividendos sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Decreto nº 2.673/98, de no mínimo, 25%. No acumulado do ano de 2008 foram antecipados dividendos no montante de R\$ 1.500.001 e provisionados 25% do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 742.630, sendo R\$ 279.901 de dividendos e R\$ 462.729 referentes a juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme previsto no artigo 9º da Lei nº. 9.249 de 26 de dezembro de 1995, que reduziu a despesa de imposto de renda e contribuição social em, aproximadamente, R\$ 185.092.

Nota - 18 Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**(a) Créditos tributários**

A rubrica "Créditos tributários" possui como valores relevantes:

- Créditos de CSLL, referentes aos períodos de apuração encerrados até dezembro de 1998, constituídos à alíquota de 18%, tendo como base o art. 8º da Medida Provisória nº. 2.158-35/01;
- Créditos de IRPJ, decorrentes de prejuízos fiscais imprescritíveis acumulados e diferenças temporárias, à alíquota de 25% e,
- Créditos de CSLL originários de base de cálculo negativa e diferenças temporárias apuradas a partir de 1999, à alíquota de 15%.

O crédito tributário constituído é de R\$ 8.702.860 para o IRPJ e de R\$ 4.485.941 para a CSLL, totalizando o montante de R\$ 13.188.801, com provisão para realização desses créditos no valor de R\$ 5.786.138, resultando em um total de créditos tributários líquidos de provisão de R\$ 7.402.663.

Movimentação do crédito tributário

	Valor Bruto	Provisão	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2007	11.377.683	(4.689.843)	6.687.840
Constituição no período	2.044.933	(1.096.295)	948.638
Baixa do Crédito Tributário - IRPJ	(131.423)		(131.423)
Baixa do Crédito Tributário - CSLL	(102.392)		(102.392)
Movimentação no Período	1.811.118	(1.096.295)	714.823
Saldo em 30 de setembro 2008	13.188.801	(5.786.138)	7.402.663

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

(b) Demonstrativo de apuração do IRPJ e da CSLL

	2008	
	IRPJ	CSLL
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	3.058.198	3.058.198
Ajuste de Exercícios Anteriores		
Resultado após ajuste		
Encargo total do IRPJ e CSLL às alíquotas de 25% e 9% (15% a partir de Mai/08)	(754.887)	(345.106)
Efeitos tributários das adições e exclusões	181.394	82.423
Provisão para o SFH	51.546	23.564
Provisão para contingências	77.107	35.250
Resultado do FGTS	430.735	196.911
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(152.197)	(69.577)
Ajustes em LPA	1.014.069	463.583
Provisão Saúde CAIXA - NPC 26	(1.039.135)	(475.042)
Outras	(200.730)	(92.266)
Juros sobre o capital próprio	115.682	52.884
Participações dos empregados nos lucros	29.398	13.439
Ativo Fiscal IRPJ / CSLL Diferido	131.423	102.392
Incentivo Fiscal	7.948	
Reserva de Reavaliação	4.818	2.376
Despesa total de IRPJ E CSLL	(293.868)	(96.001)

Nota - 19 Demonstração do resultado**(a) Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias**

	2008
Administração do FGTS	523.487
Administração do FCVS	18.329
Administração do PIS	21.181
Administração das loterias	158.460
PIS - Tarifas de arrecadação e pagamento	39.064
Seguro-Desemprego	11.742
Orçamento Geral da União (OGU)	14.039
Bolsa Família	57.728
INSS - Tarifas de arrecadação e pagamento	12.484
Administração de fundos de investimento	208.390
Tarifas de convênios	255.024
Tarifas sobre manutenção de conta corrente	29.345
TAC	76.634
Cartão de crédito	40.737
Cobrança de títulos	77.599
EMGEA - Administração de Contratos	71.608
Taxa de risco - Agente Operador	31.699
Outros serviços	98.916
	1.746.466
Rendas de Tarifas bancárias	142.079
Total de prestação de serviços e tarifas bancárias	1.888.545

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

A Caixa já está ajustada ao novo modelo definido pelo Banco Central quando publicou, em 31 de março de 2008, a nova tabela de tarifas. Pela legislação, as instituições bancárias devem publicar com 30 dias de antecedência os aumentos de tarifas e só podem fazê-lo com intervalo de seis meses.

A Caixa já está com sua tabela de tarifas adaptada às novas regras que entraram em vigor e prevêem, entre outras mudanças, a padronização da nomenclatura das taxas, limitação do número de tarifas bancárias e o fim das tarifas de abertura e liquidação antecipada de crédito (TAC e TLA).

A legislação estabelecida pelo Banco Central também institui uma tabela padronizada de serviços prioritários e cria uma cesta de serviços básica. Isso facilita a comparação dos preços cobrados por cada banco na hora de o cliente escolher a instituição bancária, já que as novas regras não criam tabelamento de tarifas, permitindo a concorrência entre os bancos.

(b) Despesas com pessoal e administrativas

	2008
Despesas com pessoal	
Proventos	
Salários e proventos	(1.118.904)
Indenizações trabalhistas	(115.714)
Benefícios	(401.641)
Encargos sociais:	
FGTS	(85.686)
Previdência social	(275.669)
Previdência complementar	(74.579)
Outros	(39.100)
	(2.111.293)
	2008
Despesas administrativas	
Comunicações	(118.117)
Manutenção e conservação de bens	(87.396)
Água e energia	(48.164)
Aluguéis e arrendamento de bens	(141.862)
Despesas de material	(26.215)
Processamento de dados	(210.475)
Promoções e relações públicas	(25.372)
Propaganda e publicidade	(66.024)
Serviços do sistema financeiro	(46.784)
Serviços de terceiros	(131.541)
Serviços especializados	(58.271)
Serviços de vigilância e segurança	(103.763)
Depreciação e amortização	(111.223)
Outras administrativas	(51.756)
	(1.226.963)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais**(c) Composição das contas "Outras receitas/despesas operacionais"**

	2008
Outras receitas operacionais	
Comissões e taxas sobre operações	262.771
Recuperação de despesas	136.807
Reversão de outras provisões operacionais	17.818
Rendas de outros créditos	5.047
Receitas de cartões de crédito	82.085
Atualização de depósitos em garantia	43.611
Receita - Cotas FND	22.385
Outras receitas operacionais	61.371
	631.895
	2008
Outras despesas operacionais	
Despesas com reservas atuariais - FUNCEF/PREVHAB	(17.770)
Despesas com FCVS a receber - Provisão/Perdas	(103.592)
Despesas de contribuição ao SFH	(89.672)
Despesas sobre obrigações com fundos e programas	(12.762)
Provisão para contingências	(132.716)
EMGEA/UNIÃO	(36.583)
Despesas com revendedor lotérico	(38.842)
Despesas com cartão de crédito	(92.439)
Despesas de serviços automatizados	(28.859)
Descontos de operações de crédito	(6.768)
Correspondente não bancário	(144.055)
Instrumento híbrido de capital e dívida - at. monetária	(158.954)
FGTS - Arrecadação/pagamento	(88.805)
Benefícios sociais	(83.564)
Despesas com alavancagem de negócios	(16.464)
Condenações judiciais	(89.613)
Despesas com créditos administrados por terceiros	(4.755)
Despesas com gestão financeira c/fundo de previdência	(28.577)
Despesas com o PAR	(14.849)
Outras despesas operacionais	(92.847)
	(1.282.486)

(d) Resultado não operacional

Refere-se, principalmente, ao resultado das transações com bens não de uso próprio e saques eletrônicos fraudulentos.

(e) Participação dos empregados nos lucros

Foi destacado para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o montante de R\$ 38.577.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

Nota - 20 Passivos contingentes

A CAIXA é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista. A administração, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, provisiona integralmente os processos cujo risco de perda seja classificado como provável. Adicionalmente, determinados processos tributários avaliados como de risco de perda possível ou remota, e que estão caracterizados como obrigação legal, também são parcialmente provisionados.

As ações de expurgos inflacionários de caderneta de poupança referentes aos planos Bresser, Verão e Collor, impetradas contra a CAIXA, mediante citação, encontram-se provisionadas aos critérios descritos na norma vigente.

(a) Provisões constituídas**(i) Composição dos saldos patrimoniais**

	Dezembro de 2007	Adições	Reversões	Atualização monetária	Setembro de 2008
Fiscais	1.171.671	168.705			1.340.376
Cíveis	3.085.129		34.485		3.050.644
Trabalhistas	1.556.898	105.009			1.661.907
Outros	21.659	371.270			392.929
	5.835.357	644.984	34.485		6.445.856
Depósitos judiciais	3.162.817	325.044	180.475	72.574	3.379.960

(b) Ações trabalhistas e cíveis

A CAIXA possui na esfera passiva ações trabalhistas, cíveis, ações relacionadas à contestação de indexadores aplicados em operações ativas e passivas, inclusive em razão de planos econômicos, ações diversas relacionadas a financiamento imobiliário, loterias, perdas e danos, ações fiscais, entre outras. Essas ações são avaliadas e revisadas periodicamente, inclusive com relação aos valores médios históricos de perdas de ações trabalhistas.

Com base em pareceres dos assessores jurídicos e levando em consideração que os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, a Administração entende que tais processos não implicarão prejuízos relevantes que excedam o saldo da provisão constituída para essas contingências, no montante de R\$ 5.105.480, ponderada como suficiente para a cobertura de eventuais decisões judiciais desfavoráveis à CAIXA.

(c) Ações fiscais

(i) A CAIXA, em 6 de dezembro de 1996, foi autuada pela Receita Federal sob o argumento de insuficiência no recolhimento do PIS/PASEP relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, época em que vigiam os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449/88, e compensação, supostamente indevida, de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993.

O Segundo Conselho de Contribuintes, em sessão no dia 18 de outubro de 2006, por meio do Acórdão 202-17402, deu provimento parcial ao recurso voluntário da CAIXA. Em 03 de setembro de 2007, foi interposto Embargo de Declaração que teve seu seguimento negado pelo despacho nº 202-132, cuja ciência ocorrera em 30.09.2008. No demonstrativo de débito, anexado ao despacho do Conselho de Contribuintes, a Receita Federal do Brasil apurou novo valor para o auto de infração de R\$ 3.798.839, composto de R\$ 667.691 de principal, R\$ 500.768 de multa e R\$ 2.630.380 de juros, valores de 30 de setembro de 2008. A CAIXA interpôs em 06.10.08

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008**Em milhares de reais**

embargos ao aludido despacho, bem como protocolou em 15.10.2008, de forma preventiva, o Recurso Especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais. Esgotadas as possibilidades na esfera administrativa, é ainda cabível recurso ao Poder Judiciário. A provisão constituída é de R\$ 677.608.

(ii) A CAIXA foi autuada pela fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos efetuados a seus empregados no período de janeiro de 1982 a dezembro de 2007, cujos valores reposicionados para 30 de setembro de 2008, conforme relatório do INSS, montam a R\$ 1.329.059, para as quais a provisão constituída é de R\$ 265.628.

Do total dos débitos previdenciários, que somam R\$ 1.329.059, as notificações para as quais o fato gerador é a conversão em espécie de licença-prêmio e ausência para tratar de interesse particular representam 53%. Com amparo nas reiteradas decisões judiciais, sustentadas pelas Súmulas STJ 125 e 136, e nos atos declaratórios da Receita Federal, em cumprimento ao Parecer PGFN/CRJ nº. 1.643/03, que definem tais verbas como indenizatórias e não sujeitas à tributação, essas foram consideradas remotas as perdas para a CAIXA, não impactando o valor da provisão.

É entendimento da CAIXA que os referidos pagamentos não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista a sua característica indenizatória e as disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual os débitos se encontram sob questionamento judicial.

Em dezembro de 2007, a CAIXA foi autuada pela Receita Federal do Brasil no montante de R\$ 126.424, que teve por fundamento as campanhas de incentivos a empregados efetuados pela empresa e parceiras. Segundo parecer da área jurídica acerca da matéria, considerando a perda possível, não houve reconhecimento contábil de provisão.

(iii) As fiscalizações municipais autuaram a CAIXA em diversos municípios da Federação sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISS, cujo valor total em 30 de setembro de 2008, corresponde ao montante de R\$ 257.496, totalmente provisionado.

(iv) Em 16.03.2007 a CAIXA foi autuada pela Receita Federal do Brasil no montante de R\$89.931, decorrentes do entendimento da autoridade fiscal que não reconheceu as compensações de crédito realizadas pela CAIXA no ano-calendário 2003 relativo ao saldo negativo da CSLL apurados no exercício de 2002. Segundo parecer da área jurídica NJ 1467/2008 acerca da matéria, considerando a perda provável, havendo reconhecimento da provisão total do auto em 30/09/2008 no valor de R\$ 101.681.

Considerando a natureza das matérias em questão e argumentos consubstanciados em acórdãos e demais jurisprudências inerentes aos assuntos, os estudos realizados pelos consultores jurídicos e tributários da CAIXA indicam que as provisões constituídas são suficientes para contingenciar os riscos de eventuais decisões desfavoráveis no mérito de alguns quesitos dos processos.

Nota - 21 Benefícios a empregados

No 1º semestre de 2008 a CAIXA concluiu os estudos e cálculos previstos na norma contábil NPC 26, do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, para apuração dos custos que proporcionam benefícios a empregados de entidades patrocinadoras de planos de previdência na modalidade benefício definido, bem como de planos de saúde.

(a) Plano de benefícios - Previdência privada

A CAIXA é patrocinadora da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), que tem por objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, nas condições previstas nos regulamentos próprios, havendo atualmente planos de benefício definido e de contribuição definida.

a.1) REG/REPLAN

O plano agrega os regulamentos instituídos em 1977 (REG) e 1979 (REPLAN), considerados como um só plano, cuja última alteração regulamentar ocorreu em 14 de junho de 2006. Este plano está estruturado na modalidade de Benefício Definido, vinculado ao INSS e ao Plano de Cargos e Salários (PCS) do Patrocinador.

O referido plano teve o saldamento de benefícios definido por meio de alteração em seu regulamento. Tal procedimento implica que o valor do Benefício saldado, calculado e reajustado com base no índice do plano, com a desvinculação do salário de participação e da concessão e manutenção do benefício por Órgão oficial de previdência, resulta no cancelamento da contribuição normal para este Plano e na adesão no caso do Participante, a outro Plano de benefícios oferecido pelo patrocinador.

A Contribuição da patrocinadora é estabelecida por meio de avaliação atuarial anual, e em hipótese alguma excederá o total da contribuição normal do participante e do assistido, limitada a 7,85% do total dos salários de contribuição dos associados.

a.2) REB

O Plano de benefícios REB é patrocinado pela CAIXA e FUNCEF e administrado pela FUNCEF. Este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável. A contribuição normal do participante, inclusive do participante auto-patrocinado, será calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o Salário de participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 2% (dois por cento).

Com a criação do Plano REB, foram interrompidas novas adesões ao REG/REPLAN. Em 04 de fevereiro de 2002, seu regulamento foi alterado para permitir a migração de participantes do REG/REPLAN para o REB. Essa experiência influenciou o processo de elaboração da proposta do REG/REPLAN Saldado e da criação do Plano de Benefícios Novo Plano.

A contribuição da patrocinadora para o REB 1998 é limitada a 8,34% da soma do salário dos empregados participantes do plano. Para o REB 2002 a contribuição é paritária, limitada a 7% do total dos salários de participação dos empregados em atividade.

a.3) Novo Plano

O Plano de benefícios Novo Plano foi aprovado por órgão competente em 16 de junho de 2006, tendo seu início operacional em 01 de setembro de 2006. Este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, com contribuição definida na fase de formação de reservas e benefício definido na etapa de recebimento de benefícios e nos casos de risco – como invalidez e pensão por morte.

O Novo Plano adota também nova base de contribuição, aumentando a parcela destinada pela CAIXA ao saldo de conta do associado. A contribuição normal do participante, inclusive do participante auto-patrocinado, será calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008

Em milhares de reais

o Salário de participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 5% (cinco por cento).

O custeio das despesas administrativas será de responsabilidade paritária entre patrocinador e participantes, inclusive assistidos, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF, observados os limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador.

O valor de contribuição da patrocinadora é paritário com as contribuições normais dos participantes, limitado a 12% do total da folha de salários de participação e ao somatório das contribuições normais feitas pelos participantes, inclusive pelos assistidos.

(b) Auxílio-Alimentação/Cesta-Alimentação

A CAIXA fornece aos empregados e dirigentes o Auxílio-Alimentação/Cesta-alimentação na forma da legislação vigente e do Acordo Coletivo de Trabalho. Este auxílio é definido em setembro de cada ano. Para o período de setembro de 2007 a agosto de 2008 o valor do auxílio-alimentação/refeição é de R\$ 323,84 para aquisição de refeições prontas em restaurantes e similares. O auxílio cesta-alimentação referente a setembro de 2007 a agosto de 2008 é de R\$ 252,36 para a aquisição de gêneros alimentícios em supermercados ou em estabelecimento comercial do mesmo gênero.

(c) Conciliação dos ativos e passivos

Itens	2007			
	REG/REPLAN	REB	Novo Plano	Auxílio e cesta alimentação
c.1) Valor presente das obrigações com cobertura	23.343.555	1.203.498	272.070	720.334
c.2) Valor presente das obrigações sem cobertura			2.713	
c.3) Valor presente das obrigações atuariais (c.1 + c.2)	23.343.555	1.203.498	271.469	720.334
c.4) Valor justo dos ativos do plano	(24.757.323)	(1.254.280)	(272.070)	
c.5) Valor apurado	(1.413.768)	(50.782)	(601)	720.334
c.6) Valor provisionado				688.195
c.7) Valor complementar contabilizado				32.139

(d) Resumo da movimentação

Itens	Apuração realizada - base 2007			
	REG/REPLAN	REB	Novo Plano	Auxílio e cesta alimentação
Passivo (Ativo) atuarial contabilizado em 31/12/2007				688.195
Pagamento de contribuições para o Plano	(48.354)	(19.501)	(115.846)	(42.913)
Despesa / (receita) apurada	(1.365.414)	(31.281)	115.245	75.052
Passivo (Ativo) atuarial líquido	(1.413.768)	(50.782)	(601)	720.334
Passivo (ativo) atuarial contabilizado em 30/06/2008				720.334

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais**(e) Plano de saúde - Saúde CAIXA**

Desde 1977, a CAIXA oferece assistência à saúde aos seus empregados e familiares, por meio do Saúde CAIXA - um programa instituído pela CAIXA e por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, nutricional e de serviços sociais, com atendimento realizado por rede de credenciados e sistema de reembolsos de abrangência nacional. É um benefício concedido pela CAIXA aos titulares optantes e respectivos dependentes inscritos, entendendo-se por titulares os empregados e aposentados vinculados à FUNCEF, ao PREVHAB, ao Fundo PMPP e ao INSS.

Na composição da receita do Saúde CAIXA, conforme alteração implantada em 2004, a CAIXA participa com a contribuição mensal correspondente a 70% das despesas assistenciais, com o mínimo de 3,5% sobre a despesa com pessoal, e o beneficiário titular contribui com 30% das despesas assistenciais, mediante mensalidade de 2% de sua remuneração-base, pelo grupo familiar, mais co-participação de 20% sobre a utilização da assistência, limitada ao teto anual.

O plano Saúde CAIXA não possui ativos financeiros, portanto a provisão calculada corresponde ao valor da obrigação atuarial. A obrigação atuarial, que representa o valor presente atuarial dos benefícios pós-emprego, relativa aos atuais aposentados e pensionistas foi calculada considerando que esses grupos já cumpriram integralmente o tempo de serviço.

Quanto aos empregados ainda em atividade a provisão atuarial foi calculada considerando-se a proporção entre o tempo de serviço na data da avaliação e o tempo de serviço na data da aposentadoria.

O montante da provisão atuarial obtido pelo cálculo a valor presente de todos os fluxos de despesas assistenciais relativos aos atuais e futuros aposentados e pensionistas é de R\$ 4.056.275 e a despesa projetada para o exercício de 2008 é de R\$ 133.686.

(f) Resumo dos efeitos dos cálculos atuariais

Especificação	Saldo antes dos ajustes da NPC 26	Ajuste apurado	Saldo após os ajustes (ativo)/passivo	Despesas Projetadas Realizadas em 2008
REG/REPLAN		(1.413.768)		
REB		(50.782)		
Novo Plano		(601)		
Auxílio e cesta alimentação	688.195	32.139	720.334	38.164
Saúde Caixa		4.056.275	4.056.275	100.265

(g) Premissas econômicas

As principais premissas econômicas adotadas para os cálculos atuariais foram as seguintes:

Especificações	2007	2008
	Outros planos (1)	Saúde Caixa
Taxa para desconto da obrigação atuarial	11,25% a.a.	6% a.a
Taxa de rendimento total esperada sobre ativos do plano	18,39% a.a.	
Crescimento Salarial real	1,50% a.a.	
Crescimentos dos custos assistenciais		IPCA + 2% a.a.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008
Em milhares de reais

(1) refere-se aos planos de previdência privada, auxílio pecúlio e auxílio e cesta alimentação. As taxas consideram o efeito da inflação.

(h) Reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais

Como previsto na Deliberação CVM n.º 371, a parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, como receita ou despesa, em um plano de benefício definido é o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que exceder, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

- 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e
- 10% do valor justo dos ativos do plano.

h.1) REG/REPLAN, REB e Novo Plano: A administração da CAIXA adotou como procedimento não registrar ganhos atuariais face (i) aos compromissos previdenciários remanescentes desses planos; (ii) às oscilações que poderiam afetar o valor justo dos ativos dos planos e (iii) à capacidade de realização de ganhos atuariais à luz da legislação vigente.

h.2) Saúde Caixa: as perdas atuariais relativas a esse passivo serão reconhecidas pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

Nota - 22 Outras informações**(a) Garantias prestadas a terceiros**

Registra-se o valor de R\$ 66.667, referente aos imóveis patrimoniais e títulos penhorados em garantias prestadas a terceiros, relativo a ações judiciais contra a CAIXA.

(b) FGTS

O risco de crédito das operações contratadas a partir de 1º de junho de 2001 é da CAIXA na qualidade de Agente Operador, ficando a União com o risco nas aplicações efetuadas até aquela data, conforme estabelecido no art. 9º da Lei n.º. 8.036/90, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória n.º. 2.196-3/01.

(c) Alteração da Lei das Sociedades por Ações para 2008

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n.º. 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2008.

Parcela representativa das alterações promovidas pela Lei já é adotada pela CAIXA (i) voluntariamente, como no caso da apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa e da Demonstração do Valor Adicionado, ou (ii) em decorrência das determinações do Banco Central do Brasil, pela adoção do critério de classificação e marcação a mercado dos instrumentos financeiros (Nota 3 (d) e 6 (c)).

Outras alterações necessitarão de regulamentação por parte do Banco Central do Brasil e CVM no curso de 2008, considerando a abrangência de cada regulador. A emissão de normativos contábeis pela CVM para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais. A CVM divulgou comunicado ao mercado sobre sua intenção de normatizar os principais aspectos durante 2008 e até 2010.

Dentre as principais alterações que irão influenciar as demonstrações dos próximos exercícios, estão:

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2008**Em milhares de reais**

- Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;
- o ativo imobilizado passa ter o subgrupo intangível e inclui, formalmente, os bens decorrentes de operações em que há transferência de benefícios, controle e risco, independentemente de haver transferência de propriedade. O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação; e segrega no ativo intangível os bens incorpóreos, inclusive o *goodwill* adquirido;
- a contrapartida da variação cambial de investimentos societários no exterior passa a ser registrada diretamente em conta de patrimônio líquido, quando a moeda funcional da investida for diversa da controladora;
- obrigatoriedade de análise periódica para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido;
- alteração do tratamento dos incentivos fiscais, que passam a transitar pelo resultado, podendo ser destinados à reserva de incentivos fiscais e excluída da base de dividendos mínimos obrigatórios;
- nas operações de incorporação, fusão ou cisão (combinação de empresas), quando forem realizadas entre partes não relacionadas e estiverem vinculadas à efetiva transferência de controle, todos os ativos e passivos da incorporada, cindida ou fusionada deverão ser identificados, avaliados e contabilizados a valor de mercado.

Contudo, em uma avaliação preliminar, a Administração estima que as alterações acima não terão efeitos relevantes nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2008, todavia, no momento e nessas circunstâncias, não é praticável determinar com segurança os efeitos da adoção da nova Lei.

Maria Fernanda Ramos Coelho
Presidenta

Carlos Antonio de Brito
Vice-presidente

Carlos Augusto Borges
Vice-presidente

Carlos Gomes Sampaio de Freitas
Vice-presidente

Clarice Coppetti
Vice-presidente

Fábio Lenza
Vice-presidente

Jorge Fontes Hereda
Vice-presidente

Márcio Percival Alves Pinto
Vice-presidente

Marcos Roberto Vasconcelos
Vice-presidente

Sérgio Pinheiro Rodrigues
Vice-presidente

Raphael Rezende Neto
Superintendente Nacional
Contador CRC 9.037/O-0 - DF